



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 89/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 89/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E AS EMPRESA GERIVALDO SOUZA DAMASCENO-ME.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ n.º 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GERIVALDO SOUZA DAMASCENO-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.901.308/0001-61, com sede e foro Avenida Santa Gleide 563, bairro Olaria, Aracaju-SE, representada pelo Sr. Sócio-Administrador o Sr. **GERIVALDO SOUZA DAMASCENO** portador do CPF N.º 948.348.815-04 e RG N.º 993.674 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 89/2017**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2017.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato N.º 89/2017, conforme abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Fica acrescido a duração do contrato original por mais 46 (quarenta e seis) homens para ajudar nos fechamentos das vias de entradas da cidade e ajudando a Guarda Municipal na Organização do trânsito, que dá acesso a referida festa do vaqueiro e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de **RS: 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta)**, que será pago em 04(quatro) parcelas mensais, modificando o valor global inicialmente contratado para **RS: 31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
1.	EQUIPE DE APOIO - Devidamente uniformizados	46	130,00	5.980,00
****	VALOR GLOBAL	****	*****	5.980,00


CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

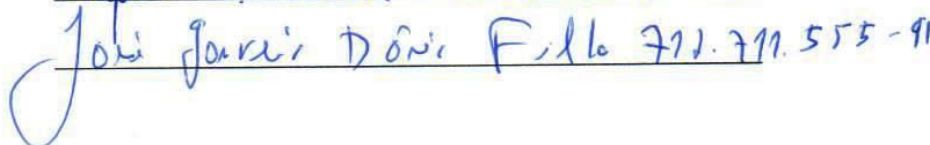
Porto da Folha (Se), 21 de Setembro de 2017.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
CONTRATANTE


GERIVALDO SOUZA DAMASCENO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rafael O. Rosendo 036.539.255-46


Jôni Jacir Dôni Filho 771.777.555-91